



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quinta-feira • 2 de Julho de 2020 • Ano • Nº 4938

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- Portaria Nº 133 de 30 de junho de 2020.
- Portaria Nº 138 de 30 de junho de 2020.
- Portaria Nº 139 de 30 de junho de 2020.
- Portaria Nº 140 de 30 de junho de 2020.
- Portaria Nº 143 de 01 de julho de 2020.
- Portaria Nº 144 de 01 de julho de 2020.
- Portaria Nº 145 de 01 de julho de 2020.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias

PORTARIA Nº 133 DE 30 DE JUNHO DE 2020 .

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HELENICE AMADO DE JESUS, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO DE VEREADORA (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o Estatuto do Servidor Público Municipal de Salinas da Margarida, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o prazo de 3 (três) meses de “afastamento”, quando há interesse do servidor público municipal concorrer à cargo eletivo;

Considerando que a Lei Federal nº. 13.165 de 29 de setembro de 2015, promoveu algumas alterações na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura, ficando a convenção para o interstício temporal de 20 de julho a 05 de agosto de 2020;

Considerando que a Servidora HELENICE AMADO DE JESUS, lotado no cargo de Telefonista, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, no pleito eleitoral municipal de 2020, e;

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença a servidora públicamunicipal Helenice Amado de Jesus, matrícula nº 0015, a partir desta data até o dia do pleito, para concorrer ao mandato eletivo de Vereadora, para a gestão- 2021/2024;

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida/Ba., em 30 de junho de 2020

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138 DE 30 DE JUNHO DE 2020

“EXONERA A PEDIDO O **SR. ESMERALDO GOMES DOS SANTOS FILHO**, DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE, LOTADO NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições baseado no artigo 89, inciso II alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE;

Art.1º - Exonerar a pedido o **SR. ESMERALDO GOMES DOS SANTOS FILHO**, da Cargo de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Salinas da Margarida de 30 de junho de 2020.

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 139 DE 30 DE JUNHO DE 2020 .

“CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NILTON TEIXEIRA NASCIMENTO, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO DE VEREADOR(2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o Estatuto do Servidor Público Municipal de Salinas da Margarida, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o prazo de 3 (três) meses de “afastamento”, quando há interesse do servidor público municipal concorrer à cargo eletivo;

Considerando que a Lei Federal nº. 13.165 de 29 de setembro de 2015, promoveu algumas alterações na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura, ficando a convenção para o interstício temporal de 20 de julho a 05 de agosto de 2020;

Considerando que o Servidor Nilton Teixeira Nascimento, lotado no cargo de Motorista, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito eleitoral municipal de 2020, e;

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor públicomunicipal Nilton Teixeira Nascimento, matrícula nº 1301, a partir desta data até o dia do pleito, para concorrer ao mandato eletivo de Vereador, para a gestão- 2021/2024;

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida/Ba., em 30 de junho de 2020

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIANº 140DE 30 DE JUNHO DE 2020.

“Exonera a pedido o Sr. Jocimar Santana da Conceição, do Cargo de Subcoor.de Suprimento da Rede Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação,da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições baseado no Artigo 89, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido o SR. Jocimar Santana da Conceição, do Cargo de *Subcoor. De Suprimento da Rede Escolar*, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida,30 de junho de 2020.

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143 DE 01 DE JULHO DE 2020 .

“CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ESMERALDO GOMES DOS SANTOS FILHO, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO DE VEREADOR(2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o Estatuto do Servidor Público Municipal de Salinas da Margarida, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o prazo de 3 (três) meses de “afastamento”, quando há interesse do servidor público municipal concorrer à cargo eletivo;

Considerando que a Lei Federal nº. 13.165 de 29 de setembro de 2015, promoveu algumas alterações na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura, ficando a convenção para o interstício temporal de 20 de julho a 05 de agosto de 2020;

Considerando que o Servidor Esmeraldo Gomes dos Santos Filho, lotado no cargo de Motorista, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito eleitoral municipal de 2020, e;

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor públicomunicipal Esmeraldo Gomes dos Santos Filho, matrícula nº 0521, a partir desta data até o dia do pleito, para concorrer ao mandato eletivo de Vereador, para a gestão-2021/2024;

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida/Ba., em 01 de julho de 2020

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144 DE 01 DE JULHO DE 2020 .

“CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JUMÁRIO SANTOS FALCÃO , PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO DE VEREADOR(2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o Estatuto do Servidor Público Municipal de Salinas da Margarida, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o prazo de 3 (três) meses de “afastamento”, quando há interesse do servidor público municipal concorrer à cargo eletivo;

Considerando que a Lei Federal nº. 13.165 de 29 de setembro de 2015, promoveu algumas alterações na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura, ficando a convenção para o interstício temporal de 20 de julho a 05 de agosto de 2020;

Considerando que o Servidor Jumário Santos Falcão, lotado no cargo de Serviços Gerais, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito eleitoral municipal de 2020, e;

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor públicomunicipal Jumário Santos Falcão, matrícula nº 2021, a partir desta data até o dia do pleito, para concorrer ao mandato eletivo de Vereador, para a gestão- 2021/2024;

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida/Ba., em 01 de julho de 2020

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145 DE 01 DE JULHO DE 2020 .

“CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSENILTON SOARES DIAS, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO DE VEREADOR(2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o Estatuto do Servidor Público Municipal de Salinas da Margarida, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o prazo de 3 (três) meses de “afastamento”, quando há interesse do servidor público municipal concorrer à cargo eletivo;

Considerando que a Lei Federal nº. 13.165 de 29 de setembro de 2015, promoveu algumas alterações na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura, ficando a convenção para o interstício temporal de 20 de julho a 05 de agosto de 2020;

Considerando que o Servidor Josenilton Soares Dias , lotado no cargo de Professor Nivel I, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito eleitoral municipal de 2020, e;

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor públicomunicipal Josenilton Soares Dias, matrícula nº 2017, a partir desta data até o dia do pleito, para concorrer ao mandato eletivo de Vereador, para a gestão- 2021/2024;

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida/Ba., em 01 de julho de 2020

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

Prefeito Municipal